



# AOFA

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS  
DAS FORÇAS ARMADAS

## NOTA DE IMPRENSA

### Ex-Militares Discriminados na Administração Pública

**Ex-militares contratados na Administração Pública reivindicam o reconhecimento da contagem da avaliação durante o tempo de serviço efetivo no Ministério da Defesa Nacional - Forças Armadas**

Centenas de ex-militares, a grande maioria Oficiais, muitos deles Associados da AOFA, contratados dos três ramos das Forças Armadas que integram carreiras da Administração Pública reivindicam a contabilização da avaliação obtida durante os anos em que prestaram serviço militar, para efeitos de progressão de carreira no âmbito do atual descongelamento de carreiras.

Os ex-militares que integram a Administração Pública nos diferentes Organismos da Administração Central e Local, depois de serem notificados pelos seus serviços sobre os pontos acumulados no âmbito do sistema de avaliação de desempenho (SIADAP), verificaram que a sua avaliação enquanto militares não foi contabilizada para efeitos de valorização da carreira.

A não contabilização da avaliação obtida ao serviço das Forças Armadas é justificada pelos serviços com o argumento que a carreira militar consiste numa carreira especial, com um sistema de avaliação diferente das carreiras atualmente detidas. Contudo, e ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar em Regime de Contrato, é configurado o acesso destes militares aos procedimentos concursais da Administração Pública como sendo detentores de uma relação jurídica de emprego público. Para tal o Ministério da Defesa Nacional emite Declarações onde atesta que as funções desempenhadas, enquanto militares, integram o conteúdo funcional das carreiras que estes mesmos ex-militares detêm, atualmente, na Administração Pública.

Já foram submetidas inúmeras exposições escritas à Provedoria da Justiça, bem como aos vários Grupos Parlamentares e outras entidades relevantes, nomeadamente ao próprio Ministério da Defesa Nacional. O objetivo destas

exposições é serem consideradas as avaliações obtidas pelos ex-militares nos anos em que desempenharam funções nas Forças Armadas numa carreira equiparada às carreiras em vigor na Administração Pública, à semelhança do que está previsto no Programa de Regularização Extraordinária dos Precários da Administração Pública (PREPAP), segundo o qual será tido em conta o trabalho desenvolvido em anos anteriores pelos trabalhadores para efeitos de atribuição de posição remuneratória, mesmo estes não detendo qualquer relação jurídica de emprego público e não sendo submetidos a qualquer sistema de avaliação.

Assim sendo, os ex-militares reclamam, dada a precariedade dos contratos detidos nas Forças Armadas e das suas consequências posteriores, o reconhecimento da contagem da avaliação obtida durante o período que integraram as fileiras de forma a garantir o princípio da igualdade consagrado no artigo 13º da Constituição da República Portuguesa.

**Trafaria, 11 de Abril de 2018**

O Presidente

António Augusto Proença da Costa Mota

Tenente-coronel